



LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2007

REDAÇÕES ANTERIORES

Art. 110-A. (...)

Nota: A redação integral do artigo 110-A, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

.....

Art. 112. (...)

(...)

VI – os lotes, quadras, áreas e chácaras abaixo descritas condicionada a sua identificação como áreas adensáveis ao Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, nos termos do artigo 95, inciso III, desta Lei: (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

01 - Área Pública Municipal, com 35.999,86m² (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove vírgula oitenta e seis metros quadrados), denominada APM-24, localizada na Av. Autódromo Ayrton Senna c/ Alameda Contorno Sul, no Loteamento Portal do Sol I; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

02 - Área Pública Municipal, com 24.632,76m² (vinte quatro mil, seiscentos e trinta e dois vírgula setenta e seis metros quadrados), denominada APM-23, localizada na Av. Autódromo Ayrton Senna, no loteamento Portal do Sol I; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

03 - Área Pública Municipal com 5.326,58m² (cinco mil, trezentos e vinte e seis vírgula cinquenta e oito metros quadrados), denominada APM-1, no Loteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

04 - Área Pública Municipal com 3.501,11m² (três mil, quinhentos e um vírgula onze metros quadrados), denominada, APM-2, localizada na Quadra “H 4” no Loteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

05 - Área Pública Municipal com 10.959,67m² (dez mil, novecentos e cinqüenta e nove vírgula sessenta e sete metros quadrados), denominada APM-3, localizada na Quadra “PLH-2”, no loteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

06 - Área Pública Municipal com 40.694,33m² (quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro vírgula trinta e três metros quadrados), localizada na Quadra G, Lote 01, no Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

07 - Área Pública Municipal com 9.457,75m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizada na Quadra “G” Lote 03, no loteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

08 - Área Pública Municipal com 40.083,52m² (quarenta mil, oitenta e três vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizada na Quadra G, Lote 04, no Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

09 - Área Pública Municipal com 18.416,83m² (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis vírgula oitenta e três metros quadrados), localizada Quadra “G”, Lote 05, no Loteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

10 - Área Pública Municipal com 7.821,64m² (sete mil, oitocentos e vinte e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), localizada na Quadra “G”, Lote 06, no Loteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

11 - Área Pública Municipal com 6.490,31m² (seis mil, quatrocentos e noventa vírgula trinta e um metros quadrados), localizada na Quadra “G”, Lote 07, no Loteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

12 - Área Pública Municipal com 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), localizada na Quadra “G”, Lote 08, no Loteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

13 - Área Pública Municipal com 33.584,91m² (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro vírgula noventa e um metros quadrados), denominada AMP-01, localizada no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

14 - Área Pública Municipal com 2.013,90m² (dois mil, treze vírgula noventa metros quadrados), denominada AMP-02, localizada no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

15 - Área Pública Municipal com 16.062,91m² (dezesseis mil, sessenta e dois vírgula noventa e um metros quadrados), localizada na Quadra 01, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

16 - Área Pública Municipal com 11.846,52m² (onze mil, oitocentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizada na Quadra 02, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

17 - Área Pública Municipal com 12.138,88m² (doze mil, cento e trinta e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados), localizada na Quadra 02, Lote 02, no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

18 - Área Pública Municipal com 7.468,18m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), localizada na Quadra 03, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

19 - Área Pública Municipal com 9.071,64m² (nove mil, setenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), da Quadra 03, Lote 02, no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

20 - Área Pública Municipal com 12.220,07m² (doze mil, duzentos e vinte vírgula sete metros quadrados), localizada na Quadra 03, Lote 03, no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

21 - Área Pública Municipal com 6.212,83m² (seis mil, duzentos e doze vírgula oitenta e três metros quadrados), localizada na Quadra 03, Lote 04, no Reloteamento Park Lozandes; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

22 - Área Pública Municipal com 116.929,73m² (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove vírgula setenta e três metros quadrados)- Paço Municipal; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

23 - Área Pública Municipal com 7.302,60m² (sete mil, trezentos e dois vírgula sessenta metros quadrados), denominada APM-07, localizada na Rua Cartagena, s/nº, no Setor Três Marias; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

24 - Área Pública Municipal com 17.737,27m² (dezessete mil, setecentos e trinta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados), denominada APM-15, localizada entre as Ruas RB-114, RB-117 e Alameda do Capim, no Loteamento Residencial Recanto do Bosque; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

25 - Área Pública Municipal com 13.144,00m² (treze mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados), situada na Alameda Licardino de Oliveira Ney com Av. Abaeté, Quadra 190, no Setor Faiçalville; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

26 - Área Pública Municipal com 17.770,00 (dezessete mil, setecentos e setenta metros quadrados), situada na Avenida Aristoteles com Rua Jarina, com Rua Aroeira, com Rua Peroba, no Setor Jardim Mariliza; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

27 - Área Pública Municipal com 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Aristoteles com Rua Jarina, com Rua Carvalho, com Rua Manguba, no Setor Jardim Mariliza; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

28- Área Pública Municipal com 20.470,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), situada na Avenida Aristoteles com Rua Jarina, com Rua Angico, com Rua Mogno, no Setor Jardim Mariliza, todas nesta Capital; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

29- Área Pública Municipal com 17.720,00 m² (dezessete mil, setecentos e vinte metros quadrados), situada à Quadra CP-26, entre a rua CP-26 e Avenida Circular, localizada no loteamento Celina Park, todas nesta Capital. (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

30 – Área Pública Municipal – APM-01, com 5.009,39m² (cinco mil e nove vírgula trinta e nove metros quadrados), situada à Quadra 13, na Rua JP-2 c/JP-16, localizada no Loteamento João Paulo II; Área Pública Municipal – APM -02, com 5.864,06m² (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro vírgula seis metros quadrados), situada à Quadra 23, na Rua JP-7, c/ JP-16, no loteamento João Paulo II; Área Pública Municipal – APM-4, c/ 6.461,17 m² (seis mil quatrocentos e sessenta e um vírgula dezessete metros quadrados), situada à Quadra 29, na Avenida Ferreira Porfírio, no Loteamento João Paulo II; Área Pública Municipal – APM-5, com 2.790,94m² (dois mil setecentos e noventa vírgula noventa e quatro metros quadrados) situada à Quadra 29, na Avenida Ferreira Porfírio, no Loteamento João Paulo II; Área Pública Municipal – APM-7, com 3.090,37m² (três mil e noventa vírgula trinta e sete metros quadrados), situada à Quadra 39, na Avenida Ferreira Porfírio, no Loteamento João Paulo II; (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

31 – Área Pública Municipal – APM-1 , com 10.587,53m² (dez mil quinhentos e oitenta e sete, vírgula cinqüenta e três metros quadrados), situada junto à Avenida GYN-20, no setor Parque Eldorado Oeste; Área Pública Municipal – APM-16, com 5.044,75m² (cinco mil e quarenta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados) situada junto a Avenida GYN-20, no Setor Parque Eldorado Oeste. (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar as áreas descritas no Item 30, deste artigo, totalizando, 23.215,68m² (vinte e três mil duzentos e quinze vírgula sessenta e oito metros quadrados) ao Governo do estado de Goiás, para implantação de programas habitacionais objetivando a construção de 150 (cento e cinqüenta) unidades habitacionais para famílias de baixa renda, por meio da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, e, igualmente as áreas descritas no item 31, também deste artigo, totalizando 15.623, 28 m² (quinze mil seiscentos e trinta e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), à União Estadual por Moradia Popular, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, para edificação de unidades

habitacionais de interesse social. (Redação da Lei Complementar nº 224, de 16 de janeiro de 2012.)

Art. 115. Integram a unidade territorial identificada como Área de Restrição à Ocupação as Áreas de Patrimônio Ambiental que abrangem os Patrimônios Cultural e Natural e Áreas Aeroportuárias. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: A redação do *caput* do artigo 115, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

(...)

§ 4º (...)

Nota: As redações do § 4º, e seus incisos, do artigo 115, conferidas pela Lei Complementar nº 246/2013, tiveram eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Art. 116-A (...)

Nota: A redação integral do artigo 116-A, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Art. 116-B (...)

Nota: A redação do artigo 116-B, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Art. 117 (...)

(...)

§ 3º (...)

Nota: A redação do § 3º, do artigo 117, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

.....

Art. 128. Fica estabelecido o Índice de Permeabilidade mínimo de 15% (quinze por cento) da área do terreno, para todos os lotes e glebas da Macrozona Construída. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Parágrafo único. Em complementação do Índice de Permeabilidade, admite-se a implantação de caixas de recarga do lençol freático, observados os seguintes critérios técnicos: (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

I - para cada 200m² (duzentos metros quadrados) de terreno, 1m³ (um metro cúbico) de caixa de recarga (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

II - superfície mínima de 1m² (um metro quadrado) de caixa; (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

III - profundidade máxima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros); (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

IV - utilizar britas 1 (um) ou 2 (dois); (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

V - caixa de separação das águas servidas para atividades como postos de combustíveis, lavajatos e similares. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: A redação integral do artigo 128, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

.....

Art. 128-A. (...)

Nota: A redação integral do artigo 128-A, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

.....

Art. 130. (...)

(...)

d) (...)

Nota: A redação da alínea “d”, do artigo 130, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em

22/04/2014.

Art. 130-A. (...)

Nota: A redação integral do artigo 130-A, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Art. 133. (...)

(...)

§ 1º (...)

Nota: A redação do § 1º do artigo 133, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

§ 2º (...)

Nota: A redação do § 2º do artigo 133, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Art. 148. Fica instituído um Coeficiente de Aproveitamento Básico não Oneroso, para todos os imóveis contidos na Macrozona Construída equivalente a todas as áreas edificadas cobertas, construídas até a laje de cobertura, na cota máxima de 6,00m (seis metros) de altura da edificação, assim como aquelas pertencentes ao seu subsolo. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: As redações do *caput* do artigo 148, e seus incisos, conferidas pela Lei Complementar nº 246/2013, tiveram eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Parágrafo único. Ficam isentos de pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir todos os imóveis contidos nas Áreas Especiais de Interesse Social, áreas de programas especiais de interesse ambiental e nas Áreas de Adensamento Básico, até no máximo ao correspondente à área de sua unidade imobiliária. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Art. 161. (...)

(...)

Parágrafo único. Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso IX deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada, devendo o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, acompanhar a fiscalização do recebimento e aplicação dos recursos. (Renumerado o Parágrafo Único para §1º pela Lei Complementar nº 246, de 29 de abril de 2013.)

Nota: As redações dos §§ 1º e 2º do artigo 161, conferidas pela Lei Complementar nº 246/2013, tiveram eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

.....

Art. 177. Fica criado o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Goiânia - IPPUG, entidade de natureza autárquica, com personalidade jurídica e quadro próprio, autonomia administrativa, patrimonial e financeira, sede e foro nesta cidade, com atribuições de coordenar, orientar, instituir e monitorar o processo de planejamento, de acordo com o Plano Diretor do Município de Goiânia e demais disposições legais pertinentes à sua área de atuação. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Parágrafo único. O Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Goiânia – IPPUG -, deverá ser aprovado pelo Legislativo Municipal. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 178. O Executivo Municipal encaminhará projeto de lei dispor sobre a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Goiânia - IPPUG. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 179. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM, compete, além das atribuições instituídas pelo Decreto nº 1.330, de 04 de agosto de 2000, coordenar, orientar, instituir, desenvolver e monitorar o processo de planejamento, articulando-se, para tanto, com os demais órgãos da administração, de acordo com o Plano Diretor do Município e demais disposições legais pertinentes à sua área de atuação, bem como, a eficiente aplicação desta lei, até que se implemente a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Goiânia – IPPUG. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Parágrafo único. A Câmara Municipal participará ativamente do processo de planejamento, acompanhamento e aplicação do Plano Diretor através da Comissão

Mista e da Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 180. Para consecução das atribuições previstas no artigo anterior, fica criada a Câmara Técnica de Planejamento, que passa a integrar a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme disposto no art. 12 da lei 7.747 de 13 de novembro de 1997, constituída por servidores da administração municipal com conhecimentos específicos na área de atuação, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, encarregada de coordenar, atualizar e acompanhar a implementação do Plano Diretor de Goiânia, assim como, revisar e coordenar a elaboração das leis e regulamentos necessários à sua implementação e atualização. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Parágrafo único. Ficam criados 09 (nove) cargos em comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS – 5, 07 cargos em comissão de Assessor Temático, símbolo DAS – 4, atribuídas aos membros integrantes da Câmara Técnica de Planejamento, dos quais, proporcionalmente, 8 (oito) cargos devem ser ocupados por servidores efetivos da administração. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 181. Ficam criadas junto à Secretaria Municipal de Planejamento a Câmara Técnica de Áreas Públicas e Regularização Fundiária, a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo e a Câmara Técnica de Parcelamento do Solo, que passa a integrar a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme disposto no artigo 12 da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

§ 1º Compete à Câmara Técnica de Áreas Públicas e Regularização Fundiária analisar os processos que versem sobre autorização, permissão, alienação e concessão de uso de bens públicos municipais, bem como a regularização fundiária. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

§ 2º Compete à Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, analisar os processos que versam sobre uso e ocupação do solo urbano e rural. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

§2º Compete à Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, analisar os processos que versam sobre uso e ocupação do solo urbano e rural, inclusive, analisar e emitir parecer nos Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV nos casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de uso e ocupação do solo. (Redação da Lei Complementar nº 181, de 01 de outubro de 2008.)

§ 3º Compete à Câmara Técnica de Parcelamento analisar os processos que versam sobre o fracionamento do solo urbano em suas diversas modalidades. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 182. Ficam criados 01 (um) cargo em comissão de Presidente, símbolo DAS – 5, 10 (dez) cargos em comissão de Assessores Técnicos, símbolo DAS – 3 e 01 (um) cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS – 2, para a Câmara Técnica de Áreas Públicas e Regularização Fundiária; e 01 (um) cargo em comissão de Presidente, símbolo DAS – 5, 05 (cinco) cargos em comissão de Assessores Técnicos, símbolo DAS – 3 e 01 (um) cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS – 2, para Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

§1º Fica criada a gratificação por participação em órgão colegiado, a serem atribuídas aos membros integrantes da Câmara Técnica de Parcelamento do Solo, correspondentes a 10 (dez) UPV's por reunião, a ser regulamentado por ato específico. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

§ 2º Dos cargos em comissão de Assessores Técnicos, símbolo DAS – 3 criados para Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, no mínimo 02 (dois) deverão ser ocupados por servidores efetivos da administração municipal. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 183. Os cargos de Assessores Técnicos deverão ser ocupados por profissionais com conhecimentos específicos na área de atuação e por pelo menos metade de servidores efetivos. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Parágrafo único. Excetua-se da disposição deste artigo os cargos de Assessores da Câmara Técnica de Áreas Públicas e Regularização Fundiária, criada pelo artigo 181, desta Lei. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 208. As modificações em projetos já licenciados, dentro de validade do Alvará de Construção, ou com início de obra atestado pelo Município e, desde que sem acréscimo de área construída, alteração do volume da edificação ou alteração de qualquer dos parâmetros urbanísticos estabelecidos quando do ato de aprovação, deverão atender somente às prescrições edilícias constantes de lei vigente à época da aprovação. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 209. Os projetos regularmente protocolados anteriormente à data da vigência desta Lei, serão avaliados de acordo com a legislação vigente à época do seu protocolo. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Parágrafo único. A condição prevista no caput terá validade de 2(dois) anos, que se constituirá no prazo máximo para aprovação e licenciamento dos projetos pela SEPLAN. (Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

.....

Art. 223-A. (...)

Nota: A redação do artigo 223-A, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

ANEXO I

(Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: A redação do Anexo I, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

**Da Macro Rede Viária Básica do Município de Goiânia,
Vias Expressas.**

I - A Macro Rede Viária Básica do Município de Goiânia fica formada pelas seguintes VIAS EXPRESSAS:

1) VIA EXPRESSA DE 1ª CATEGORIA:

BR-153, no trecho compreendido no território do Município.

2) VIAS EXPRESSAS DE 2ª CATEGORIA:

Av. Marginal Anicuns;

Av. Marginal Botafogo / Capim Puba;

Av. Marginal Cascavel;

Rodovias: GO-040, GO-060, GO-070 e GO-080, no trecho compreendido no território do Município.

3) VIAS EXPRESSAS DE 3ª CATEGORIA:

Rodovias: BR-060 e GO-020 no trecho compreendido no território do Município;

Av. Marginal Barreiro e seu prolongamento: Av. Uberlândia e Rua Teófilo Otoni, na Vila Alto da Glória; Rua Recife no Bairro Alto da Glória e Av. Segunda Radial no Setor Pedro Ludovico, as quais serão ampliadas para 30,00m de largura;

Av. Perimetral Norte;

Av. T-63 e seu prolongamento;

Av. Rio Verde;

Anel Rodoviário Metropolitano.

II - Assim distribuídas pelos seguintes bairros:

1) BAIRRO ANHANGÜERA

Av. Epitácio Pessoa;

Av. Prudente de Moraes.

Av. T-63 (Av. Campos Sales).

- 2) BAIRRO CAPUAVA**
Av. Perimetral Norte.
- 3) BAIRRO INDUSTRIAL MOOCA**
Av. Consolação.
- 4) BAIRRO JARDIM DIAMANTINA**
Av. Perimetral Norte.
- 5)BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
Av. Consolação;
Rua Felicidade.
- 6) BAIRRO NOVA SUÍÇA**
Av. T-63;
- 7) BAIRRO RODOVIÁRIO**
Av. dos Pirineus;
- 8) CHÁCARAS RETIRO**
Av. Perimetral Norte.
- 9) CIDADE JARDIM**
Av. dos Pirineus.
- 10)ESPLANADA DO ANICUNS**
Av. dos Pirineus.
- 11) FAIÇALVILLE**
Av. Rio Verde.
- 12)GARAVELO RESIDENCIAL NORTE**
Av. Perimetral Norte.
- 13)GOIÂNIA 2**
Av. Perimetral Norte.
- 14)GRANJAS CRUZEIRO DO SUL**
Av. Perimetral Norte.
- 15)JARDIM AMÉRICA**
Av. T-63 (Rua Tomás Teixeira).
- 16)JARDIM EUROPA**
Av. Berlim;
Av. Contorno Oeste;
Av. Hannover.
- 17)JARDIM NOVA ESPERANÇA**

Av. Perimetral Norte.

18) JARDIM PRESIDENTE

Av. Rio Verde.

19) PARQUE AMAZÔNIA

Av. Rio Verde.

20) PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA

Av. Perimetral Norte

21) RESIDENCIAL TAYNAN

Av. Rio Verde.

22) SETOR BELA VISTA

Av. T-63.

23) SETOR BUENO

Av. T-63.

24) SETOR CÂNDIDA DE MORAIS

Av. Perimetral Norte.

25) SETOR PEDRO LUDOVICO

Alameda Xavier de Almeida;

Av. Circular (Trecho);

Av. Rio Verde;

Av. Segunda Radial (Trecho entre a Av. Circular e o Córrego Botafogo).

26) SETOR PERIM

Av. Perimetral Norte.

27) SETOR PROGRESSO

Av. Perimetral Norte.

28) VILA ADÉLIA

Av. Fernão Dias.

29) VILA ADÉLIA I E II

Av. Consolação.

30) VILA CRISTINA

Av. Perimetral Norte.

31) VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU

Av. Perimetral Norte.

32) VILA JOÃO VAZ

Av. Perimetral Norte.

33) VILA MARIA DILCE
Av. Perimetral Norte.

34) VILA MAUÁ
Av. Contorno Oeste;
Av. Fernão Dias;
Av. General Couto Magalhães.

35) VILA MOOCA
Av. Consolação. VILA ROSA
Av. Rio Verde.

37) VILA SANTA RITA
Av. Consolação; Rua Felicidade.

38) ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO
Av. Perimetral Norte.

ANEXO II

(Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: A redação do Anexo II, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Da Macro Rede Viária Básica do Município de Goiânia, Corredores Estruturadores

I - A Macro Rede Viária Básica do Município de Goiânia fica formada pelos seguintes Corredores Viários, que após suas implantações serão VIAS ARTERIAIS com largura mínima de 30,00 m:

1) Corredor Leste-Oeste:

Av. Leste - Oeste (sobre o antigo leito da Estrada de Ferro, que vai do cruzamento da Av. Cerâmica no Jardim Califórnia Industrial até a Rua da Alegria na Vila Santa Rita);
Rua Félix de Bulhões;
Av. Francisco Alves;
Av. La Paz;
Av. Noel Rosa;
GIN-24.

2) Corredor T-8:

Av. T-8;
Rua C-120;
Rua C-121;
Av. dos Alpes;
Av. Milão e seu prolongamento até a Av. Perimetral Oeste;

Av. D;
Rua 87;
Rua 86;
Av. Fuad José Sebba;
Av. Olinda;
Av. Gameleira e seu prolongamento até a Av. Marginal Leste.

3) Corredor Santa Maria:

Av. Santo Amaro;
Av. Santa Maria;
Av. Frei Miguelino;
Rua do Café;
Alameda Ferradura;
Alameda Câmara Filho.

4) Corredor Perimetral Oeste:

Av. Perimetral Oeste.

5) Corredor Goiás:

Av. Goiás; Rua 84;
Rua 90;
Av. Primeira Radial;
Av. Quarta Radial;
Av. Rio Verde.

6) Corredor Marginal Leste:

Av. Marginal Leste;
Av. Acari Passos;
Av. das Pirâmides no Jardim Califórnia Industrial;
Av. Abel Rodrigues no Bairro Santo Hilário e Av. José Ludovico de Almeida.

7) Corredor Noroeste:

Av. José Inácio;
Av. Contorno;
Av. da Divisa;
Av. São Domingos no Residencial Fortaleza e seu prolongamento.

8) Corredor Mutirão:

Av. Ormesina Naves;
Rua Maria Aparecida;
Av. dos Ipês;
Av. Lúcio Rebelo;
Rua C;
Av. Maria de Melo;
Av. Perne Filho;
Av. Mato Grosso do Sul;
Av. Dom Eduardo;
Av. Santo Afonso;
Rua das Laranjeiras;
Rua 2;
Rua Pouso Alto (Av. Perimetral);
Praça A;

Rua 210;
Av. Castelo Branco;
Av. Mutirão;
Av. 85;
Av. S-I;
Rua 1112;
Rua Feira de Santana;
Rua Uru;
Av. Rio Verde.

9) Corredor Pio XII:
Av. Mato Grosso do Sul;
Av. Dom Eduardo;
Rua 13 no Bairro Aeroviário;
Av. Dom Vital;
Av. Pio XII;
Av. Armando Godoy;
Av. Aderup;
Av. Pedro Ludovico;
BR-060.

10) Corredor Campus Universitário:
Av. Nerópolis;
Rodovia GO 462.

11) Corredor Anhanguera:
Av. Anhanguera;
Av. Anápolis.

12) Corredor T-9:
Av. Universitária,
Av. 82;
Av. 85;
Av T-9;
GO-040.

13) Corredor T-7:
Av. Alpes;
Av. Itália;
Av. Belo Horizonte;
Av. Araxá;
Av. C17;
Av. C12;
Av. C4;
Av. C8;
Av. T7;
Av. Assis Chateaubriand;
Alameda dos Buritis;
Av. Gercina Borges.

II - O Sistema de Transporte Coletivo, compõe:

A Rede Estrutural de Transporte Coletivo é composta pelos seguintes corredores exclusivos, articulados com corredores metropolitanos e integrantes da RMTC, que após suas implantações terão largura mínima de 36,00 m:

1) Corredor Anhangüera (existente, a ampliar e remodelar):

Av. Anhangüera;
Av. Anápolis.

2) Corredor Goiás:

Av. Goiás Norte;
Av. Maria Balbina Silva;
Av. Horácio Costa e Silva;
Av. Goiás;
Rua 84;
Rua 90;
Av. Primeira Radial;
Av. Quarta Radial;
Av. Rio Verde (existente parcialmente, a ser complementada amplamente reformulada).

3) Corredor Mutirão:

Av. Ormesina Naves;
Rua Maria Aparecida;
Av. dos Ipês;
Av. Lúcio Rebelo;
Rua C;
Av. Maria de Melo;
Av. Penna Filho;
Av. Mato Grosso do Sul;
Av. Dom Eduardo;
Av. Santo Afonso;
Rua das Laranjeiras;
Rua 2;
Rua Pouso Alto (Av. Perimetral);
Praça A;
Rua 210;
Av. Castelo Branco;
Av. Mutirão;
Av. 85;
Av. S-I;
Rua 1112;
Rua Feira de Santana;
Rua Uru;
Av. Rio Verde;

4) Corredor T-9 - Leste:

Av. Universitária;
Av. 82;
Av. 85;
Av T-9;
GO-040.

5) Corredor T-7:

Av. Alpes;
Av. Itália;
Av. Belo Horizonte;
Av. Araxá;
Av. C17;
Av. C12;
Av. C4;
Av. C8;
Av. T7;
Av. Assis Chateaubriand; Alameda dos Buritis;
Av. Gercina Borges.

6) Corredor Leste - Oeste:

Av. Leste - Oeste (sobre o antigo leito da Estrada de Ferro, que vai do cruzamento da Av. Cerâmica no Jardim Califórnia Industrial até a Rua da Alegria na Vila Santa Rita);
Rua Félix de Bulhões;
Av. Francisco Alves;
Av. La Paz;
Av. Noel Rosa.

ANEXO III

(Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: A redação do Anexo III, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

**Da Rede Viária Básica do Município de Goiânia,
Vias Arteriais de Primeira Categoria.**

I - A Rede Viária Básica do Município de Goiânia fica formada pelas seguintes VIAS ARTERIAIS DE PRIMEIRA CATEGORIA:

1) ALTO DA BOA VISTA

Av. Ananguera.

2) BAIRRO CAPUAVA

Av. Ananguera.

3) BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS

Av. Ananguera.

4) BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS

Av. Ananguera;
Av. Castelo Branco.

5) BAIRRO IPIRANGA

Av. Ananguera;

Av. Bandeirantes;
Av. Padre Feijó;
Rua Santo Agostinho;
Rua São Sebastião (Trecho entre a Av. Pirineus e a Av. Bandeirantes).

6) BAIRRO JARDIM DAS ESMERALDAS

Av. Bela Vista;
Av. Quarta Radial (Trecho);
Rua Recife.

7) BAIRRO RODOVIÁRIO

Av. Ananguera;
Av. Castelo Branco;
Av. Dom Emanuel/Av. Dom Vital(Trecho entre a Pç. Dom Prudêncio e a Rua Natividade);

8) BAIRRO SANTA GENOVEVA

Av. Guatapará;
Av. Meia Ponte;
Av. São Francisco;
Praça do Expedicionário;
Rua Cotovia.

9) BAIRRO SÃO FRANCISCO

Rua Santo Agostinho.

10) CHÁCARAS ELÍSIOS CAMPOS

Av. Independência.

11) CIDADE JARDIM

Av. Aderup;
Av. Armando de Godoy;
Av. Pio XII.

12) CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA

Av. César Lattes.

13) CONJUNTO MORADA NOVA

Av. Aderup.

14) CONJUNTO VILA CANAÃ

Av. Aderup;
Av. Pedro Ludovico.

15) GOIÂNIA 2

Av. Presidente Kennedy.

16) GRANJAS SANTOS DUMONT

Av. Ananguera.
Av. Castelo Branco;

17) JARDIM AMÉRICA

Av. C-4;
Av. T-9.

18) JARDIM ANA LÚCIA
Av. Araxá;
Av. das Bandeiras.

19) JARDIM DAS AROEIRAS
Av. Manchester.

20) JARDIM EUROPA
Av. Alpes (Trecho);
Av. T-9;
Av. Veneza.

21) JARDIM GUANABARA
Av. Vera Cruz.

22) JARDIM IPÊ
Av. Goiás.

23) JARDIM NOVO MUNDO
Av. Ananguera (Antiga Av. Montevideu);
Av. Campos Elísios;
Av. Manchester;

24) JARDIM PETRÓPOLIS
Av. Inhumas.

25) JARDIM PLANALTO
Av. T-9.

26) JARDIM PRESIDENTE
Av. Presidente Juscelino Kubitschek.

27) JARDIM SANTO ANTÔNIO
Av. Antônio de Queiroz Barreto (Av. Contorno);
Rua Recife.

28) JARDIM VILA BOA
Av. César Lates.

29) LOTEAMENTO VILA CANAÃ
Av. Pedro Ludovico.

30) NOVA VILA
Av. Vereador José Monteiro.

31) PARQUE DAS AMENDOEIRAS
Av. Anápolis;
Av. Manchester.

32) PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA

Av. Anhangüera.

33) PARQUE OESTE INDUSTRIAL

Av. Pedro Ludovico.

34) RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE

Av. Goiás.

35) RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO

Av. Anápolis.

36) RESIDENCIAL SENADOR PARANHOS

Av. Anápolis.

37) RESIDENCIAL SONHO DOURADO

Av. Anápolis.

38) SETOR AEROPORTO

Av. Anhangüera;

Av. Independência.

39) SETOR BELA VISTA

Av. 85;

Av. Laudelino Gomes;

Av. S-1.

40) SETOR BUENO

Av. 85;

Av. Mutirão;

Av. S-1;

Av. T-2;

Av. T-7;

Av. T-9.

Praça Gilson Alves de Souza (*);

Praça Benedito da Silva Lobo (*).

41) SETOR CAMPINAS

Av. Anhangüera;

Av. Castelo Branco;

Av. Independência.

42) SETOR CENTRAL

Av. Anhangüera;

Av. Independência;

Rua Dona Gercina Borges Teixeira (Rua 26).

43) SETOR COIMBRA

Av. Anhangüera;

Av. Castelo Branco;

Praça Benedito da Silva Lobo(*);

Praça Ciro Lisita(*);

Praça Valter Santos(*).

44) SETOR CRIMÉIA OESTE

Av. Goiás.

45) SETOR DOS FUNCIONÁRIOS

Av. Anhangüera;

Av. Independência.

46) SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO

Av. Anhangüera.

47) SETOR LESTE VILA NOVA

Av. Anhangüera.

Av. Independência;

48) SETOR MARISTA

Av. 85;

Av. Mutirão;

Av. T-9.

Rua 90.

49) SETOR NEGRÃO DE LIMA

Av. Meia Ponte;

Av. Vereador José Monteiro.

50) SETOR NORTE FERROVIÁRIO

Av. Goiás.

Av. Independência;

51) SETOR NORTE FERROVIÁRIO II

Av. Goiás.

52) SETOR OESTE

Av. Anhangüera;

Av. Assis Chateaubriand (Trecho entre a Av. T-7 e a Al. dos Buritis);

Av. Castelo Branco;

Av. Mutirão;

Av. T-7;

Rua 85;

Praça Benedito da Silva Lobo (*);

53) SETOR PEDRO LUDOVICO

Av. Circular (Trecho); Av. Laudelino Gomes; Av. Primeira Radial;

Av. Quarta Radial;

Av. Segunda Radial(Trecho entre a Av. Eurico Viana e o Córrego Botafogo)(*);

Av. Terceira Radial;

Praça Izidória de Almeida Barbosa (*);

54) SETOR SANTOS DUMONT

Av. Anhangüera.

55) SETOR SUDOESTE

Av. C-12. Av.C-17;

56) SETOR SUL

Av. Assis Chateaubriand;

Rua Dona Gercina Borges Teixeira (Rua 26);

Rua 85;

Rua 90.

57) SETOR URIAS MAGALHÃES

Av. Goiás.

58) VILA ADÉLIA

Av. Pedro Ludovico.

59) VILA ADÉLIA I E II

Av. Pedro Ludovico.

60) VILA AMERICANO DO BRASIL

Av. T-2.

61) VILA ANTÔNIO ABRÃO

Av. Independência.

62) VILA AURORA

Av. Castelo Branco.

63) VILA AURORA OESTE

Av. Pio XII.

64) VILA BANDEIRANTE

Av. Anhangüera.

65) VILA BELA

Av. T-9.

66) VILA BOA SORTE

Av. T-2.

67) VILA COLEMAR NATAL E SILVA

Av. Anhangüera.

Av. Independência;

68) VILA CONCÓRDIA

Av. Anápolis.

69) VILA CORONEL COSME

Av. Independência.

70) VILA DOS OFICIAIS

Av. Guatapar.

71) VILA JARDIM POMPEIA

Av. Presidente Kennedy.

72) VILA JARDIM SO JUDAS TADEU

Av. Presidente Kennedy.

73) VILA LUCY

Av. Arax;
Av. das Bandeiras.

74) VILA MATILDE

Av. Anpolis.

75) VILA MAU

Av. Bartolomeu Bueno;
Av. das Bandeiras;
Av. Pedro Ludovico.

76) VILA MORAIS

Av. Anhangera.

77) VILA NOVO HORIZONTE

Av. Csar Lattes.

78) VILA PEDROSO

Av. Anpolis.

79) VILA REDENO

Av. Segunda Radial (*).

80) VILA REGINA

Av. Anhangera.
Av. Inhumas;

81) VILA SANTA ISABEL

Av. Anhangera.

82) VILA SO PEDRO

Av. Independncia.

83) VILA SOL NASCENTE

Av. T-2.

84) VILA TEFILO NETO

Av. T-2.

85) VILA VIANA
Av. Independência.

ANEXO IV

(Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: A redação do Anexo IV, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

**Da Rede Viária Básica do Município de Goiânia,
Vias Arteriais de Segunda Categoriais.**

I - A Rede Viária Básica do Município de Goiânia fica formada pelas seguintes VIAS ARTERIAIS DE SEGUNDA CATEGORIA:

1) ALTO DA BOA VISTA

Av. Universitária.

2) BAIRRO ÁGUA BRANCA

Av. Olinda;

Av. F.

3) BAIRRO ALTO DA GLÓRIA

Av. Engº Eurico Viana.

4) BAIRRO CAPUAVA

Rua Antônio Carlos;

Rua Raposo Tavares.

5) BAIRRO DA SERRINHA

Av. Serrinha;

Av. T-4.

6) BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS

Av. 24 de Outubro;

Av. Padre Wendel;

Rua 13.

7) BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS

Al. Progresso(Trecho entre a Av. 24 de Outubro e a Av. Anhanguera);

Av. 24 de Outubro;

Av. Padre Wendel.

8) BAIRRO JARDIM DIAMANTINA

Av. Brigadeiro Faria Lima.

9) BAIRRO NOVA SUÍÇA

Av.T-5.

10)BAIRRO OPERÁRIO

Av. Nazareno Roriz.

11)BAIRRO RODOVIÁRIO

Av. Dom Vital (Trecho entre a Pç. Dom Prudêncio e a Av. Anhanguera).

12)CHÁCARA DO GOVERNADOR

Av. do Contorno.

13)CIDADE JARDIM

Av. Atílio Correia Lima (Trecho);

Av. C-15;

Av. Pedro Ludovico;

Av. Sonnenberg.

14)CONJUNTO ANHANGUERA

Alameda Contorno.

15)CONJUNTO ARUANÃ II

Av. Gameleira.

16)CONJUNTO CASTELO BRANCO

Av. Nazareno Roriz;

Av. Sonnenberg.

17)CONJUNTO FABIANA

Av. Pio Correia.

18)CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE PELÁGIO

Av. Padre Wendel.

19)CONJUNTO ROMILDO F.DO AMARAL

Av. Pedro Ludovico; Av. Sonnenberg.

20)GOIÂNIA 2

Av. Pedro Paulo de Souza (Trecho entre o Rio Meia Ponte e a Av. Perimetral Norte).

21)GRANJAS CRUZEIRO DO SUL

Av. Brigadeiro Faria Lima.

22)JARDIM AMÉRICA

Av. Bel. José do Egito Tavares (Av. C-169)(Trecho);

Av.C-1;

Av. C-104 (Trecho entre a Pç. C-170 e o Córrego Serrinha);

Rua C-159;

Rua C-32 (Trecho entre o Córrego Vaca Brava e a Av. C-4);

Rua Rodolfo Tavares de Moraes (Rua C-118).

23)JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE

Av. Nerópolis.

24)JARDIM BRASIL

Av. Gameleira.

25)JARDIM DA LUZ

Alameda Contorno.

26)JARDIM GOIÁS

Av. A;

Av. Deputado Jamel Cecílio;

Av. E;

Av. Fuad José Sebba (Av. B);

Av. J;

Rua 31;

Rua 47;

Rua 72;

Rua 77;

Rua 78;

Rua 109.

27)JARDIM MARILIZA

Av. Engler.

28)JARDIM NOVO MUNDO

Av. Olinda.

29)JARDIM SANTO ANTÔNIO

Alameda Contorno(Trecho entre a BR-153 e a Rua Leonardo da Vinci).

30)MANSÕES GOIANAS

Av. Eudurico Viana.

31)NOVA VILA

Av. Engenheiro Fuad Rassi.

32)PANORAMA PARQUE

Av. Marechal Rondon.

33)PARQUE ACALANTO

Av. do Contorno.

34)PARQUE AMAZÔNIA

Av. José Rodrigues de Moraes Neto; Av. Rio Negro.

35)PARQUE ATHENEU

Rua 100; Rua 200.

36)PARQUE BALNEÁRIO

Av. Nerópolis.

37) PARQUE DAS FLORES

Av. Nerópolis.

37) PARQUE DAS LARANJEIRAS

Alameda Contorno.

39) PARQUE DAS NAÇÕES

Av. Nerópolis.

40) PARQUE SANTA CRUZ Av. do Contorno.

41) RESIDENCIAL MORUMBI

Av. Marechal Rondon.

42) SETOR AEROPORTO

Av. L;

Av. Paranaíba;

Av. Pires Fernandes (Av. X);

Av. República do Líbano;

Av. Tocantins;

Rua 4;

Praça Santos Dumont.

43) SETOR BELA VISTA

Av. Quinta Radial (Av. Edmundo Pinheiro de Abreu).

44) SETOR BUENO

Av. Perimetral; Av. T-1;

Av. T-4;

Av. T-5;

Av. T-6;

Av. T-10;

Av. T-11;

Rua T-37 (Trecho entre a Rua T-59 e a Rua T-60);

Rua T-59;

Rua T-60;

Praça C.

45) SETOR CAMPINAS

Av. 24 de Outubro;

Av. Perimetral;

Av. Senador Morais Filho;

Av. Sergipe;

Rua Jaraguá;

Rua José Hermano;

Rua P-23;

Rua Pouso Alto.

46) SETOR CENTRAL

Alameda do Botafogo;

Alameda dos Buritis;
Av. Araguaia;
Av. do Contorno;
Av. Goiás;
Av. Paranaíba;
Av. Tocantins;
Rua 10;
Rua 3;
Rua 4 (Trecho entre a Av. Araguaia e a Av. Paranaíba);
Rua 55.

47) SETOR CENTRO-OESTE

Av. Bernardo Sayão;
Av. Marechal Rondon;
Av. Perimetral;
Rua do Comércio;
Rua Pouso Alto.

48) SETOR COIMBRA

Av. Perimetral;
Rua 231 (Trecho entre a Rua 220 e a Rua 250);
Rua 240;
Rua 250;
Rua Isáira Abrão (Rua 210);
Praça C (*);
Praça Godofredo Leopoldino.

49) SETOR CRIMÉIA LESTE

Av. Engenheiro Fuad Rassi (Av. Cel. Domingos G. de Almeida);
Pça. Coronel Vicente S. Almeida (Trecho entre a Rua Constâncio Gomes e a Rua Cel. Joaquim Bastos);
Rua José Neto Carneiro;
Rua Senador Miguel Rocha Lima.

50) SETOR DOS FUNCIONÁRIOS

Alameda P-2;
Av. 24 de Outubro;
Av. Perimetral;
Rua P-19 (Trecho a Av. Independência e a Av. do Comércio);
Rua P-23.

51) SETOR GENTIL MEIRELLES

Av. Nerópolis.

52) SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO

Av. Fuad José Sebba (Av. B); Av. Universitária;
Décima Primeira Avenida (Trecho entre a Primeira Avenida e a Rua 260);
Primeira Avenida (Trecho entre a 1ª Avenida e a Rua 243);
Quinta Avenida (Av. Nações Unidas)(Trecho entre a Av. Anhanguera e a Pç. Universitária);
Rua 243 (Trecho);
Rua 261.

53) SETOR LESTE VILA NOVA

Av. Araguaia;
Av. Engenheiro Fuad Rassi;
Quinta Avenida.

54) SETOR MARECHAL RONDON

Alameda Capim Puba;
Av. Bernardo Sayão;
Av. Marechal Rondon.

55) SETOR MARISTA

Av.136;
Av. D (Av. Nicanor Farias);
Av. Portugal;
Av.T-10;
Rua 9.

56) SETOR NORTE FERROVIÁRIO

Av. Marechal Rondon;
Av. Oeste (Trecho entre a Av. Mal. Rondon e a Av. Independência).

57) SETOR OESTE

Alameda das Rosas;
Alameda dos Buritis;
Av. Assis Chateaubriand (Trecho entre a Av. T-7 e a Pç.Benedito da Silva Lobo);
Av. Perimetral;
Av. Portugal;
Av. Professor Alfredo de Castro;
Av. República do Líbano;
Av. D (Av. Nicanor Farias);
Rua Dr. Olinto Manso Pereira (Rua 94);
Rua 21;
Rua 23;
Rua 9;
Rua R-3;
Rua R-7;
Praça Almirante Tamandaré; Praça Eurico Viana.

58) SETOR PEDRO LUDOVICO

Alameda Leopoldo de Bulhões;
Av. Deputado Jamel Cecílio;
Av. Engº Eurico Viana;
Av. Quinta Radial (Av. Edmundo Pinheiro de Abreu);
Av. Serrinha;
Av. Transbrasiliana.

59) SETOR PERIM

Av. Mato Grosso do Sul.

60) SETOR SUDOESTE

Av. C-15;
Av. Pedro Ludovico.

61) SETOR SUL
Av. Cora Coralina;
Av. Deputado Jamel Cecílio;
Rua 10 (Av. Universitária);
Rua 132;
Rua 136;
Rua 82;
Rua 84;
Rua 86;
Rua 87;
Rua 88;
Rua 89;
Rua Dr. Olinto Manso Pereira (Rua 94);
Rua Henrique Silva (Rua 83).

62) VILA ABAJÁ
Av. Sergipe.

63) VILA ÁGUA BRANCA
Av.F;
Av. Olinda.

64) VILA AGUIAR
Rua Bandeirantes.

65) VILA AURORA OESTE
Av. Atílio Correia Lima.

66) VILA BOA SORTE
Rua Campinas.

67) VILA CLEMENTE
Av. Nerópolis.

68) VILA FERNANDES
Av. Marechal Rondon.

69) VILA FRÓES
Av. Engenheiro Fuad Rassi;
Rua Henrique Silva;
Rua José Neto Carneiro.

70) VILA IRANY
Rua José Hermano.

71) VILA JARAGUÁ
Av. Engenheiro Fuad Rassi.

72) VILA JOÃO VAZ
Av. Cunha Gago;
Av. Raposo Tavares.

73) VILA MARIA JOSÉ
Av. Engº Eurico Viana.

74) VILA MARICÁ
Rua 1

75) VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
Av. Marechal Rondon.

76) VILA REDENÇÃO
Al. Emílio Póvoa;
Al. Gonzaga Jaime.

77) VILA PARQUE SANTA MARIA
Av. Gameleira.

78) VILA SANTA EFIGÊNIA
Rua Campinas.

79) VILA SANTA TEREZA
Av. Nazareno Roriz.

80) VILA SANTANA
Rua José Hermano.

81) VILA SÃO JOÃO
Rua 109.

82) VILA SÃO JOSÉ
Av. Dom Eduardo; Av. Padre Wendel.

83) VILA SOL NASCENTE
Av. Fusijama; Rua Campinas.

84) VILA TEÓFILO NETO
Av. Campinas.

ANEXO V

(Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: A redação do Anexo V, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Da Rede Viária Básica do Município de Goiânia, Vias Coletoras

I - A Rede Viária Básica do Município de Goiânia fica formada pelas seguintes VIAS COLETORAS:

1) ÁREA NÃO LOTEADA

Rodovia R-2.

2) ARAGUAIA PARQUE

Rua Francisco Alves Fortes.

3) BAIRRO ÁGUA BRANCA

Rua II.

4) BAIRRO ALTO DA GLÓRIA

Rua 106; Rua 108;

Rua Florianópolis;

Rua Recife.

5) BAIRRO ANHANGÜERA

Av. Pasteur;

Rua Afonso Pena;

Rua Castro Alves;

Rua Coelho Neto.

6) BAIRRO BOA VISTA

Rua BV-12;

7) BAIRRO CAPUAVA;

Av. Alvarenga Peixoto;

Av. Cunha Gago;

Av. Independência -entre Rua Pedro A Lima e Av. Anhangüera;

Rua Fernão Paes Leme;

Rua Francisco Vilela;

Rua Januário da Cunha Barbosa;

Rua Pedro Araújo Lima;

Rua Tiradentes;

Rua Tomás Antônio Gonzaga;

8) BAIRRO DA SERRINHA

Av. Rui Barbosa;

Av. Transbrasiliana; Av. T-14;

Rua Carlos Chagas -trecho entre a Rua 1115 e a Av.T-4;

Rua 1115.

9) BAIRRO DA VITÓRIA

Av. Comercial.

10) BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS

Av. Industrial;

Rua Martinho do Nascimento;

Rua Tirol;

Rua 610.

11) BAIRRO ESPLANANDA DO ANICUNS

Al. Progresso -Trecho entre a Av. 24 de Outubro e a Av. Pe. Wendel;

Av. Tirol.

BAIRRO FELIZ

Av. Anápolis;
Av. Laurício Pedro Rasmussen;
Rua L-10;
Rua L-13;
Rua L-8;
Rua X.

12) BAIRRO GOIÁ

Av. Augusto Severo;
Av. Felipe Camarão;
Av. Frei Miguelinho;
Praça, da Bandeira;
Rua Americano do Brasil;
Rua Barão de Mauá;
Rua Caetés;
Rua Cura D'ars;
Rua Padre Monte;
Rua Potengi.

13) BAIRRO GOIÁ II

Av. Felipe Camarão;
Av. Frei Miguelino;
Rua Joaquim Pedro Dias;
Rua Padre Monte.

14) BAIRRO GOIÁ III

Av. Frei Miguelino;
Praça, da Bandeira;
Rua Joaquim Pedro Dias;

15) BAIRRO GOIÁ IV

Rua BG-03;
Rua Padre Monte.

16) BAIRRO INDUSTRIAL MOOCA

Av. Macambira.

17) BAIRRO IPIRANGA

Av. Pirineus;
Rua Santo Amaro.

18) BAIRRO JARDIM BOTÂNICO

Av. Ibirapitanga.

19) BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Itauçu;
Rua Uruaçu.

20) BAIRRO NOVA SUÍÇA

Av. C-171;
Av. C-233;

Av. T-15;
Rua C-181;
Rua C-182;
Rua C-244;
Rua C-255;
Rua C-264;
Rua C-267;
Praça.C-171;
Praça Wilson Sales.

21) BAIRRO RODOVIÁRIO

Av. Dom Emanuel -Trecho entre a Pç. Dom Prudêncio e a Av. Anhangüera;
Av. Santana;
Rua Barão de Mauá;
Rua do Cristal;
Rua Natividade;
Rua Nossa Senhora da Conceição.

22)BAIRRO SANTA GENOVEVA

Av. Caiapó;
Av. das Indústrias;
Av. do Comércio;
Av. João Leite;
Av. Santos Dumont;
Av. Serra Dourada;
Av. Sucuri;
Rua América do Sul;
Rua da Lavoura;
Rua dos Capistabos;
Rua do Trabalho.

23)BAIRRO SANTO HILÁRIO

Av. Dom Serafim Gomes Jardim;
Av. Hilário Sebastião Figueiredo;
Rua Abel Rodrigues Chaveiro;
Rua Moisés Peixoto;
Praça Professor Magalhães Drumont.

24)BAIRRO SÃO FRANCISCO

Alameda da Vista Alegre;
Av. Pe. Feijó;
Av. Pirineus;
Av. Rezende;
Av. Santa Maria;
Rua Cruzeiro do Sul.

25)CAROLINA PARQUE

Av. Carolina;
Rua CP-18.

26)CAROLINA PARQUE EXTENSÃO

Av. Carolina Cândida Cabral.

27)CELINA PARQUE

Av. Circular;
Av. Milão;
Rua das Orquídeas.

28) CHÁCARA DO GOVERNADOR

Av. Dom Fernando.

29) CHÁCARAS ELÍSIOS CAMPOS

Av. Anápolis;
Rua 801.

30)CHÁCARAS MANSÕES ROSA DE OURO

Av. Central;
Av. Lago Azul.

31)CHÁCARAS PARQUE TREMENDÃO

Rua F;
Rua G;
Rua H;
Rua I;
Rua J;
Rua K;
Rua 25 de Março.

32)CHÁCARAS RETIRO

Av. Afonso Pena;
Rua 5.

33)CHÁCARA SANTA RITA

Rua da Interligação.

34)CHÁCARAS SÃO JOAQUIM

Estrada 102;
Estrada 110;
Estrada 111;
Estrada 115;
Estrada 129;
Estrada 131 - Trecho.

35)CIDADE JARDIM

Av. Abel Coimbra;
Av. Altamiro de Moura Pacheco;
Av. Atilio Correia Lima -Trecho;
Av. Dom Emanuel;
Av. Georgeta Duarte;
Av. Lineu Machado;
Av. Morais Jardim;
Av. Neddermeyer;
Av. Nero Macedo;
Av. Venerando de Freitas;
Praça. Abel Coimbra;
Praça. Tiradentes;

Rua Uruaçu;
Rua Barão de Mauá;
Rua Cláudio da Costa;
Rua Itauçu;
Rua José Gomes Bailão;
Rua Luiz de Matos;
Rua Marechal Lino Moraes;
Rua Professor Lázaro da Costa.

36) CONDOMÍNIO JARDIM ARITANA
Av. Americano do Brasil.

37) CONDOMÍNIO JARDIM MARQUES DE ABREU
Praça. Hermenegildo Marques de Abreu;
Via Dona Ninfa da Silva Abreu;
Via São João da Escócia.

38) CONJUNTO ANHANGÜERA
Rua Leonardo da Vinci.

39) CONJUNTO ARUANÃ I
Alameda Rio Araguaia; Av. Topázio;
Rua Cristalino.
Rua Rio das Garças;

40) CONJUNTO ARUANÃ II
Av. Aruanã;
Rua Rio das Garças.

41) CONJUNTO ARUANÃ III
Av. Acari;
Rua Capauam.

42) CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA
Av. Domiciano Peixoto.

43) CONJUNTO CAIÇARA
Alameda Dona Iracema Caldas de Almeida;
Rua Dona Maria Cecília de Figueiredo;
Rua Dona Maria Kubitschek de Figueiredo;
Rua Governador José Ludovico de Almeida.

44) CONJUNTO CASTELO BRANCO
Av. Nedermeyer; Rua Arraias;
Rua C-9.

45) CONJUNTO FABIANA
Av. Senhor do Bonfim.

46) CONJUNTO GUADALAJARA
Av. Nero Macedo;
Rua José Gomes Bailão.

47) CONJUNTO ITATIAIA

Av. Bandeirantes;
Av. Esperança;
Av. Planície;
Av. Serra Dourada;
Rua R-4;
Rua R-14;
Rua R-24;
Rua R-27;
Rua R-37;
Rua R-47.

48) CONJUNTO MORADA NOVA

Rua Arraias;
Rua Cláudio da Costa;
Rua Itauçu;
Rua José Gomes Bailão;
Rua Uruaçu.

49) CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE CARLO

Via Abel Vitorete.

50) CONJUNTO RESIDENCIAL PALMARES

Av. Gov. José Ludovico de Almeida.

51) CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE PELÁGIO

Av. Santo Afonso; Av. São Clemente.

52) CONJUNTO RIVIERA

Avenida da Liberdade;
Rua Perimetral 6.

53) CONJUNTO VERA CRUZ

Av. Alfredo Nasser;
Av. Argentina Monteiro;
Av. Frei Confalone;
Av. Gercina Borges Teixeira;
Av. Leopoldo de Bulhões;
Av. Vinicius de Moraes;
Rua Noel Rosa;
Rua VI-01;
Rua VC-1;
Rua VC-4;
Rua VC-7.

54) CONJUNTO VILA CANAÃ

Av. Georgeta Duarte;
Av. Lineu Machado;
Av. Neddermeyer;
Av. Salvador Batalha;
Rua Professor Lázaro Costa.

55) ESPLANADA DO ANICUNS

Alameda Progresso -Trecho.

56) FAIÇALVILLE

Alameda Licardino de O. Ney;
Alameda Presidente Jéferson;
Av. Ana Maria Soares Verano;
Av. Madrid;
Av. Nadra Bufaiçal;
Rua Lisboa.

57) GOIÂNIA 2

Av. Afonso Pena
Av. Frei Nazareno Confaloni;
Av. Pedro Paulo de Souza (Trecho entre a Av. Perimetral Norte e Praça da República);
Boulevard Conde dos Arcos.

58) JARDIM ABAPORU

Av. Firenze;
Av. do Ouro;

59) JARDIM AMÉRICA

Av. C-2; Av. C-6;
Av. C-104-Trecho entre a Praça C-170 e a Praça C- 108;
Av. C-107;
Av. C-171;
Av. C-177;
Av. C-182;
Av. C-197;
Av. C-198;
Av. C-205;
Av. C-231;
Av. C-233;
Praça. C-170;
Praça. C-1 11 -Trecho entre as quadras 281 e 300;
Praça. C-1 12 -Trecho em frente a quadra 291;
Praça. C-171;
Praça. C-220;
Praça. C-232;
Rua C-1 20;
Rua C-121;
Rua C-1 37;
Rua C-1 49;
Rua C-181;
Rua C-1 83;
Rua C-206;
Rua C-208-Trecho entre a Praça C-207 e a Av. T-9;
Rua C-209;
Rua C-232;
Rua C-235;
Rua C-244.

60) JARDIM ANA LÚCIA

Av. Belo Horizonte.

61) JARDIM ATLÂNTICO

Av. Pe. Orlando de Moraes;

Av. Guarapari;

Av. Guarujá;

Av. Independência -Trecho entre a Av. Ipanema e a Av. Guarujá;

Av. Ipanema.

62) JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE

Av. Antônio Perilo;

Av. Bororó;

Av. Dário Vieira Machado -entre a Rua do Bibi e a Av. Nerópolis;

Av. Genésio de Lima Brito;

Av. Guarani;

Av. Horácio Costa e Silva;

Av. José Martins Guerra;

Av. Maria Pestana;

Av. Maria de Oliveira Sampaio;

Av. Tapuias;

Av. Totó Bueno;

Av. Zorka Vulojcick;

Rua do Bibi;

Rua dos Carajás;

Rua Francisco Bontempo;

Rua Márcio da Silva;

Rua Ormezina Naves Machado;

Rua Potiguará;

Rua Tupi;

63) JARDIM BELA VISTA

Av. Angélica;

Av. Bela Vista;

Rua Aruanã;

Rua Planalto.

64) JARDIM BELVEDERE

Av. C;

Rua FN-40;

Rua Professor Joaquim Edson.

65) JARDIM BRASIL

Rua Perimetral 6;

Rua X-3;

Rua X-4.

66) JARDIM CALIFÓRNIA

Av. Topázio;

Rua Caiuós;

Rua Capauam;

Rua Maracajá.

67) JARDIM CALIFÓRNIA INDUSTRIAL

Av. pirâmides.

68) JARDIM COLORADO

Av. Contorno;
Rua dos Cocais;
Rua SC-12;
Rua SC-13;
Rua SC-38.

69) JARDIM CURITIBA

Av. do Povo;
Av. Oriente;
Rua 25 de Março;
Rua G -Rua JC-35;
Rua JC-02;
Rua JC-10-Av. Central;
Rua JC-15; Rua JC-22; Rua JC-74.

70) JARDIM CURITIBA II

Av. Central -Rua JC-10.

71) JARDIM CURITIBA III

Av. dos Ipês- Rua JC-74;
Rua JC-68.

72) JARDIM DA LUZ

Rua Almirante Barroso;
Rua Leonardo da Vinci.

73) JARDIM DAS ACÁCIAS

Rua Maria de Oliveira Sampaio.

74) JARDIM DAS AROEIRAS

Rua Couto Magalhães;
Rua JDA-04.

75) JARDIM DAS ESMERALDAS

Av. Florianópolis.

76) JARDIM DAS HORTÊNCIAS

Av. Contorno;
Rua E;
Rua F;
Rua JH-1.

77) JARDIM DAS ROSAS

Rua Dona Florinda.

78) JARDIM DIAMANTINA

Av. Cariri;
Av. Mantiqueira;
Praça. Santino Lira.

79)JARDIM DOM FERNANDO I
Rua 23 de Janeiro;
Rua José Bonifácio,

80)JARDIM DOM FERNANDO II
Rua José Bonifácio.

81)JARDIM ELI FORTE
Av. EF-09;
Av. Orlando Marques de Abreu.

82)JARDIM EUROPA
Av. Inglaterra; Av. Itália;
Av. Lisboa;
Av. Milão;
Av. dos Alpes -Trecho;
Rua Pompéia;
Rua Santo Agostinho.

83)JARDIM FONTE NOVA
Av. Fonte Nova; Rua FN-13;
Rua FN-40.

84)JARDIM GOIÁS
Av. C; Av. D; Av. H;
Rua 2-Trecho entre a Av. B e a Av. C; Rua 23;
Rua 28-Trecho entre a Rua 23 e a Rua 31;
Rua 31;
Rua 32;
Rua 106;
Rua 108;
Praça E.

85)JARDIM GUANABARA
Alameda Minas Gerais;
Av. Contorno;
Av. Goiânia;
Av. Nazareth;
Rua Belo Horizonte;
Rua Caiapônia;
Rua Canoeiros;
Rua Estrela do Sul;
Rua José Marques Júnior;
Rua Porto Nacional;
Rua Santa Catarina.

86)JARDIM GUANABARA II
Av. GB-27;
Av. Goiânia;
Rua GB-05;
Rua GB-08;
Rua GB-09;
Rua GB-14;

Rua GB-19.

87)JARDIM GUANABARA III

Av. Absaí Teixeira;
Av. Alvícto Ozores Nogueira;
Av. Goiânia;
Av. GB-14.

88)JARDIM GUANABARA IV

Rua dos Canoeiros;
Rua GB-09.

89)JARDIM LAGEADO

Av. JL-7.

90)JARDIM LEBLON

Av. Macambira.

91)JARDIM LIBERDADE -VILA MUTIRÃO II

Av. da Sede;
Av. do Povo;
Av. São Domingos;
Rua da Divisa;
Rua Transversal.

92)JARDIM MADRID

Av. Center;
Rua CV-12;
Rua CV-23;
Rua CV-37;
Rua CV-48.

93)JARDIM MARILIZA

Av. Aristóteles.

94)JARDIM MIRABEL

Rua Barão de Mauá;
Rua Cura D'ars;
Rua Dr. Americano do Brasil;
Rua Potengi.

95)JARDIM MOEMA

Av. Laurício Pedro Rasmussen;
Rua X.

96)JARDIM NOVA ESPERANÇA

Av. Central;
Rua Sol Nascente.

97)JARDIM NOVO MUNDO

Av. Buenos Aires;
Av. Canaã;

Av. Caxias;
Av. Cel. Adrelino de Moraes;
Av. da Cerâmica;
Av. do Ouro;
Av. Hamburgo;
Av. Iguaçu -Trecho entre a Av. Ribeirão Preto e a Rua Cruz Alta;
Av. New York -Trecho entre a Av. Roosevelt e a Pç. Washington;
Av. Ribeirão Preto;
Av. Roosevelt;
Av. Simon Bolívar;
Av. Skoda;
Av. Uruguaiana;
Desvio Bucarest;
Praça. Pindorama;
Praça. Washington;
Rua Campo Grande;
Rua Cruz Alta;
Rua da Platina;
Rua da Prata;
Rua Mossoró;
Rua Ponta Grossa.

98)JARDÍM PETRÓPOLIS

Av. Quito Junqueira;
Rua Anchieta;
Rua Andrômeda;
Rua Neto;
Rua Santo Amaro.

99)JARDIM PLANALTO

Av. Júlio César;
Av. Marco Pólo;
Av. Marconi;
Av. São Carlos;
Praça, da Fé;
Rua Monte Castelo;
Rua Pasteur;
Rua Santo Agostinho;
Rua São Judas Tadeu;
Rua Santa Efigênia.

100)JARDIM POMPÉIA

Av. Afonso Pena;
Av. Brasília;
Av. Itaberaí;
Av. Rondônia;
Rua Diamantina- trecho entre a Av. Pres. Kennedy e a Rua da Harmonia;
Rua das Nações Unidas;
Rua da Harmonia;
Rua do Contorno- trecho entre a Av. Pres. Kennedy e a Rua da Harmonia;
Rua Napoleão;
Rua Roma.

101) JARDIM PRESIDENTE

Alameda Presidente Jéferson;
Rua Presidente Café Filho;
Rua Presidente Martinez;
Rua Presidente Stênio Vicente.

102) JARDIM REAL

Av. João Carvalho Rezende;
Rua Caveiras;
Rua Dona Maria Tereza de Jesus.

103) JARDIM SANTA CECÍLIA

Av. C;
Av. Maria de Melo;
Rua B.

104) JARDIM SANTO ANTÔNIO

Al. Contorno-Trecho entre a Av. 3^a Radial e a Rua Recife; Av. A;
Av. do Líbano;
Av. Otoniel da Cunha;
Rua Bela Vista;
Rua 19;
Rua 20.

105) JARDIM SÔNIA MARIA

Rua SM-1.

106) JARDIM VILA BOA

Av. Barão do Rio Branco;
Av. Domiciano Peixoto;
Av. Vasco dos Reis.

107) JARDIM VISTA BELA

Av. Contorno -Trecho;
Av. da Sede;
Rua SC-12;
Rua VB-01.

108) JARDIM XAVIER

Av. A;
Rua Senador Jaime;
Rua 6.

109) LORENA PARQUE

Av. Gabriel Henrique de Araújo;
Rua Cristóvão Colombo;
Rua Francisco Alves Fortes.

110) LOTEAMENTO GRANDE RETIRO

Av. Americano do Brasil;

Rua 15 de Novembro.

111) LOTEAMENTO MANSO PEREIRA
Rua 230.

112) LOTEAMENTO VILA CANAÃ
Rua Professor Lázaro Costa.

113) NOVA VILA
Av. 1;
Av. Armando Godoy; Rua 250;
Rua 257;
Rua 8.

114) PANORAMA PARQUE
Av. Martiqueira;
Av. Rio Branco.

115) PARQUE ACALANTO
Av. Angélica;
Av. Bela Vista;
Av. SC-01.

116) PARQUE AMAZÔNIA
Alameda Imbé;
Alameda Juazeiro do Norte;
Av. Alexandre de Moraes;
Av. Antônio Fidelis -Trecho entre a Av. Pe. Orlando Moraes e a Al. Imbé;
Av. Arumã;
Av. Dona Ana Nunes de Moraes;
Av. Dona Maria Cardoso;
Av. Dona Terezinha de Moraes;
Av. Feira de Santana;
Av. Jandiá;
Av. Laguna;
Av. Padre Orlando Moraes;
Av. T-15 -Trecho entre a Rua C-181 e a Av. Transbrasiliana;
Av. Transbrasiliana;
Praça. Amazonas;
Praça. Coronel Elias Bufaiçal;
Praça. Francisco Alves de Oliveira;
Praça Nossa Senhora de Fátima;
Praça. Pedro Tavares de Moraes;
Praça. Senador José Rodrigues de Moraes;
Rua Açaí;
Rua Tambuqui;

117) PARQUE ANHANGÜERA
Av. Marechal Deodoro;
Av. Pasteur;
Rua Afonso Pena;
Rua Ana Néri;

Rua Carlos Gomes.

118) PARQUE ATHENEU

Av. Parque Atheneu.

119) PARQUE BALNEÁRIO

Rua PB-01.

120) PARQUE BURITI

Av. Elizabeth Marques.

121) PARQUE DAS AMENDOEIRAS

Av. Paulo Alves da Costa.

122) PARQUE DAS FLORES

Av. Carrinho Cunha;

Av. Maria Pestana.

123) PARQUE DAS LARANJEIRAS

Alameda dos Cisnes;

Alameda dos Rouxinóis;

Av. dos Ipês;

Avenida das Laranjeiras;

Rua dos Flamboyants.

124) PARQUE DOS CISNES

Av. do Ipê.

125) PARQUE ELDORADO OESTE

GIN-20; GIN-24.

126) PARQUE INDUSTRIAL DE GOIÂNIA

Alameda Perimetral;

Av. Anápolis;

Rua 1;

Rua Perdiz.

127) PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRÁS

Av. Berlim; Av. Brasil;

Av. Francisco Alves de Oliveira;

Av. Tóquio;

Av. Washington;

Praça. Nações Unidas;

Praça. Paris;

Praça. Princesa Izabel;

Rua 13 de Maio;

Rua Bela Vista;

Rua Carlos Gomes;

Rua Cristóvão Colombo;

Rua das Palmeiras;

Rua Dona Carolina;

Rua Marajoara.

128) PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA

Av. Quito Junqueira;
Rua Anchieta;
Rua Conde Matarazzo.

129) PARQUE OESTE INDUSTRIAL

Alameda Câmara Filho;
Alameda Ferradura;
Av. Augusto Severo;
Av. Circular;
Rua das Magnólias;
Rua Egerineu Teixeira.

130) PARQUE SANTA RITA

Av. Americano do Brasil;
Av. Babaçu;
Av. Buritis;
Av. Carnaúba.

131) PARQUE SANTA CRUZ

Av. Bela Vista;
Av. SC-01;
Rua SC-09;
Rua SC-10;
Rua SC-11;
Rua SC-18.

132) RECANTO BARRA VENTO

Av. I;
Av. União Postal Universal.

133) RECREIO PANORAMA

Av. C
Rua Mariene de O. Machado

134) RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE

Av. Floresta.

135) RESIDENCIAL ALPHAVILLE

Av. Alphaville;
Rua Alpha 1;
Rua Alpha 15 e seu prolongamento.

136) RESIDENCIAL ARUANÃ

Av. Marginal Leste.

137) RESIDENCIAL ATALAIA

Av. Planície; Rua W-07.

138) RESIDENCIAL BALNEÁRIO

Av. Dário Vieira Machado.

139) RESIDENCIAL BARRA VENTO

Av. Fonte Nova;
Av. Lúcio Rebelo;
Av. Maria O. Sampaio;
Av. União Postal Universal;
Rua FN-40;
Rua Prof. Joaquim Édson.

140)RESIDENCIAL BOTAFOGO

Av. Botafogo.

141)RESIDENCIAL BRISAS DA MATA

Av. Tropical;
Rua BM-10;
Rua BM-15;
Rua Otávio Lúcio.

142)RESIDENCIAL CANADÁ

Av. Montreal;
Av. São Luiz;
Av. Toronto;
Av. Vereda dos Buritis;
Rua Baffin.

143)RESIDENCIAL 14 BIS

Rua 1.

144)RESIDENCIAL CENTER VILLE

Av. Center;
Av. Ville;
Rua CV-12;
Rua CV-23;
Rua Cv-37;
Rua Cv-48.

145)RESIDENCIAL CIDADE VERDE

Av. Santa Maria.

146)RESIDENCIAL DELLA PENNA

Av. Ibirapitanga;
Av. São João da Escócia;
Rua das Dálias.

147)RESIDENCIAL DOS IPÊS

Av. Planície.

148)RESIDENCIAL ELDORADO

Av. Milão.

149)RESIDENCIAL ELI FORTE

Av. Eli Alves Forte;
Av. Ville.

150)RESIDENCIAL FELICIDADE

Rua RF-4.

151)RESIDENCIAL FORTALEZA

Av. São Domingos;
Rua da Divisa.

152)RESIDENCIAL FORTEVILLE

Av. Eli Alves Forte;
Av. Seringueiras.

153)RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA

Av. Gabriel Henrique de Araújo;
Av. Tóquio;
Rua Cristóvão Colombo;
Rua Dona Carolina.

154)RESIDENCIAL GRANVILLE

Av. Lorenzo;
Av. Miguel do Carmo;
Av. Ravena.

155)RESIDENCIAL GREEN PARK

Rua Jorge Félix de Souza;
Rua São Domingos.

156)RESIDENCIAL ITAIPU

Av. Rio Vermelho;
Av. RI-31;
Av. Vieira Santos.

157)RESIDENCIAL ITÁLIA

Av. Carrinho Cunha;
Av. Márcio da Silva.

158)RESIDENCIAL JUNQUEIRA

Av. Alfredo Nasser; Rua VI-01;
Rua VC-1;
Rua VC-4;
Rua VC-7;

159)RESIDENCIAL MANHATTAN

Av. Afonso Pena; Rua Flemington.

160)RESIDENCIAL MAR DEL PLATA

Av. 15 de Novembro;
Rua MP-2.

161)RESIDENCIAL MARIA LOURENÇA

Av. União Postal Universal;
Rua Maria O. Sampaio.

162)RESIDENCIAL MARINGÁ

Av. Contorno;
Rua da Divisa;
Rua F.

163)RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE
Av. Planície.

164)RESIDENCIAL MORADA DOS IPÊS
Rua W-07

165)RESIDENCIAL MORADA DOS SONHOS
Av. Planície.

166) RESIDENCIAL MORUMBI
Rua São Domingos.

167)RESIDENCIAL NOROESTE
Estrada 115.

168)RESIDENCIAL NOSSA MORADA
Av. 8 de Maio.

169)RESIDENCIAL OLINDA
Av. Acari.

170)RESIDENCIAL PORTAL DO SOL
Av. Ayrton Sena.

171)RESIDENCIAL PORTO SEGURO
Av. Lorenzo;
Av. Ravena.

172)RESIDENCIAL PRIMAVERA
Av. CRP-03;
Av. Noel Rosa; Rua CRP-01.

173)RESIDENCIAL PRIVÊ NORTE
Rua da Divisa.

174)RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE
Av. 09 de Julho.
Av. Francisco Alves de Moraes
Av. Mangalô;
Av. Oriente;
Rua Tropical.

175)RESIDENCIAL RECREIO PANORAMA
Av. I;
Av. C;
Av. União Postal Universal.

176) RESIDENCIAL RIO VERDE

Av. Eli Forte;
Av. Seringueiras.

177) RESIDENCIAL SANTA RITA

Av. SR-8 / Av. Center.

178) RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO

Rua RSL-06;
Rua RSL-12; Rua RSL-45.

179) RESIDENCIAL SOLAR BOUGANVILLE

Av. Americano do Brasil;
Av. EU Alves Forte;
Av. EF-09;
Av. Orlando Marques de Abreu;
Rua SB-01;
Rua SB-07.

180) RESIDENCIAL SOLAR VILLE

Alameda Higino Pires;
Rua SV-51.

181) RESIDENCIAL SONHO DOURADO

Rua João Crisóstomo Rosa.

182) RESIDENCIAL TAYNAN

Av. Alexandre de Moraes;
Av. Dona Maria Cardoso;
Av. Padre Orlando de Moraes.

183) RESIDENCIAL TEMPO NOVO

Av. Itacaré;
Av. Trindade.

184) RESIDENCIAL TROPICAL VERDE

Av. Perimetral Oeste;
Rua Marajoara

185) RESIDENCIAL TUPINAMBÁ DOS REIS

Av. do Ouro;
Rua TR-1;
Rua TR-2;
Rua TR-7.

186) RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS

Av. Diogo Naves;
Av. Jacinto Alves de Abreu; Av. Montreal;
Av. Vereda dos Buritis;
Rua VB-35.

187) RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE

Av. França.

188) RESIDENCIAL YTAPUÃ

Av. Noel Rosa;

Rua RY-06.

189) SETOR AEROPORTO

Alameda Dr. Irany Alves Ferreira;

Av. Dr. Ismerindo Soares de Carvalho;

Av. Oeste;

Rua 2-A;

Rua 6-A -Trecho entre a Av. Independência e a Av. Pires Fernandes;

Rua 9-A;

Rua 11-A;

Rua 16-A;

Rua 16-B; Rua 29-A;

Rua 32-A -Trecho entre a Av. Iraní Alves e a Rua 29-A.

190) SETOR ALTO DA BOA VISTA

Av. A.

191) SETOR ALTO DO VALE

Av. Fonte Nova;

Av. Lúcio Rebelo;

Av. Oriente.

192) SETOR ANDREIA

Rua Almirante Tamandaré;

Rua Bartolomeu Bueno;

Rua São Roque.

193) SETOR ASA BRANCA

Rua ASA- 1;

Rua GB-19.

194) SETOR BELA VISTA

Alameda Couto Magalhães;

Av. Cel Eugênio Jardim; Av. T-13;

Av. T-14.

195) SETOR BUENO

Av. T-3;

Av. T-8;

Av. T-12;

Av. T-13;

Av. T-14;

Av. T-15;

Praça. Gilberto Veiga Jardim;

Rua C-235 -entre a Av. T-9 e Rua T-67;

Rua T-27 -entre a Rua T-45 e a T-46;

Rua T-28 -entre a Rua T-44 e a Av.T-6;
Rua T-30 -entre a Rua T-48 e a Av. T-6;
Rua T-36 -entre a Av. T-10 e Av. T-59;
Rua T-37 -entre a Av. T-10 e Av. T-59;
Rua T-38 -entre a Rua T-61 e a Av. T-11;
Rua T-44 -entre a Rua T-28 e a Rua T-45;
Rua T-45;
Rua T-46;
Rua T-49;
Rua T-51 -entre a Av. Mutirão e a Av. T-2; Rua T-55;
Rua T-69;
Rua 250.

196) SETOR CAMPINAS

Rua Benjamin Constant;
Rua das Laranjeiras;
Rua E;
Rua Quintino Bocaiúva;
Rua Rio Verde;
Rua Senador Jaime.

197) SETOR CÂNDIDA DE MORAIS

Rua Amador Bueno;
Rua CM-9.

198) SETOR CENTRAL

Av. Oeste;
Rua 1; Rua 2;
Rua 4 -Tercho entre a Av. Araguaia e a Rua 24;
Rua 12;
Rua 13;
Rua 14;
Rua 20;
Rua 24;
Rua 61;
Rua 66;
Rua 68;
Rua 74.

199) SETOR CENTRO-OESTE

Av. B;
Rua Armogaste José da Silveira;
Rua Belo Horizonte;
Rua Monsenhor Confúcio;
Rua P-25;
Rua Senador Jaime.

200) SETOR COIMBRA

Rua Dr. Gil Lino -Rua 217;
Rua Pouso Alto;
Rua Rio Verde;
Rua Senador Jayme;
Rua 211-Trecho entre a Rua 212 e a Rua 205;

Rua 212;
Rua 216;
Rua 220;
Rua 231-Trecho entre a Rua 250 e a Rua 260;
Rua 237 -Trecho entre a Rua 250 e a Rua 246;
Rua 251;
Rua 260;
Rua 261;
Rua 277.

201) SETOR CRIMÉIA LESTE

Praça. Coronel Vicente de Almeida -Entre a Av. Domingos Gomes e a Av. Rocha Lima;
Rua Desembargador Vicente M. Abreu;
Rua Dr. Constâncio Gomes;
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira.

202) SETOR CRIMÉIA OESTE

Av. Francisco Xavier de Almeida; Praça. Prudêncio de Oliveira;
Rua Coronel Diógenes de C. Ribeiro -Trecho entre a Rua Ministro Guimarães Natal e a Rua Laudelino Gomes;
Rua Desembargador Airosa Alves de Castro;
Rua Dr. Benjamim Luiz Vieira;
Rua Joaquim Teófilo Correia;
Rua Laudelino Gomes;
Rua Ministro Guimarães Natal.

203) SETOR CRISTINA

Rua Almirante Tamandaré;
Rua Bartolomeu Bueno;
Rua França.

204) SETOR DAS NAÇÕES

Av. La Paz.

205) SETOR DOS DOURADOS

Rua São Roque.

206) SETOR DOS FUNCIONÁRIOS

Av. Dr. Irany Alves Ferreira;
Av. E;
Rua P-7;
Rua P-13;
Rua P-16;
Rua P-17;
Rua P-19-Trecho entre a Av.Independência e a Rua P-16;
Rua P-24;
Rua P-25;
Rua P-28;
Rua P-29;
Rua P-38;
Rua P-42 -Trecho entre a Rua E e a Av. Cinquentenária;

Praça João Rassi.

207) SETOR GENTIL MEIRELLES

Rua Cândido Portinari;
Rua São Domingos.

208) SETOR GRAJAU

Av. França; Rua Brasil.

209) SETOR JAÓ

Av. Cristo Reis;
Av. de Lourdes;
Av. Gomes Gerais;
Av. Guanabara;
Av. Progresso;
Av. Quitandinha;
Av. Rio Branco;
Av. Sucuri;
Rua da Divisa;
Praça, da Bandeira; Praça. Santa Cruz;
Rua J-35.

210) SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO

Décima Segunda Avenida;
Primeira Avenida -Trecho entre a Av. Anhanguera e a 1ª Avenida e
Trecho entre a Rua 243 e a 5ª Avenida;
Quinta Avenida-Entre a Praça Universitária e a Rua 238;
Rua 203;
Rua 226;
Rua 233-Trecho entre a Av. Anhanguera e a Av. Universitária; Rua A;
Sexta Avenida.

211) SETOR LESTE VILA NOVA

Nona Avenida;
Praça. José Moreira de Andrade;
Praça. Vereador Boaventura;
Primeira Avenida;
Rua 201;
Rua 218;
Rua 226;
Rua 227;
Rua 228;
Rua A;
Segunda Avenida; Sexta Avenida.

212) SETOR MARABÁ

Av. José Inácio Sobrinho.

213) SETOR MARECHAL RONDON

Av. Marginal Sul; Rua 2;
Rua 7;
Rua 21.

214) SETOR MARISTA

Alameda Americano do Brasil;
Alameda Coronel Joaquim de Bastos;
Alameda Dom Emanuel Gomes;
Alameda Ricardo Paranhos;
Av. Cel. Eugênio Jardim -Trecho entre a Av. Ricardo Paranhos e Rua 1121;
Av. T-8;
Rua 13;
Rua 15;
Rua 23-A;
Rua 24;
Rua 25;
Rua 135;
Rua 139;
Rua 143 -Rua Hugo Brilí;
Rua 144;
Rua 145;
Rua 146;
Rua 147;
Rua 148;
Rua 1133;
Rua 1137;
Rua T-51;
Rua T-55.

215) SETOR MAYSA EXTENSÃO

Av. Goiânia;
Av. Trindade.

216) SETOR NEGRÃO DE LIMA

Av. Armando Godoy;
Av. Senador Péricles;
Rua 402.

217) SETOR NORTE FERROVIÁRIO

Av. Contorno;
Av. Oeste-Trecho entre a Av. Marechal Rondon e a Av. Goiás;
Rua 301;
Rua 44;
Rua 74.

218) SETOR NORTE FERROVIÁRIO II

Av. Oeste;

219) SETOR NOVO PLANALTO -VILA MUTIRÃO III

Av. da Sede;
Rua Contorno; Rua da Divisa.

220) SETOR OESTE

Av. R-9;
Av. R-1 1 -Rua Jornalista A. Fernandes;

Rua 1-Trecho entre a Av. Alfredo de Castro e a Rua 10;
Rua 2 -Trecho entre a Av. República do Líbano e a Al. das Rosas;
Rua 3
Rua 8-A
Rua 9-A -Trecho entre a Av. Anhanguera e a Av. Alfredo de Castro Rua

Rua i 1-Trecho entre a Rua 8 e a Rua 10
Rua 14 -Trecho entre a Rua 19 e a Av. 85
Rua 15
Rua 18
Rua 19
Rua 22
Rua 101
Rua 106
Rua 134
Rua João de Abreu Rua José Décio Filho Rua K Rua R-2
Rua Rui Brasil Cavalcante Rua T-46

221) SETOR PEDRO LUDOVICO

Alameda Couto Magalhães;
Alameda Americano do Brasil;
Alameda Guimarães Natal;
Alameda Henrique Silva;
Alameda João Elias da Silva Caldas;
Alameda Mário Caiado;
Av. Antônio Martins Borges;
Av. Areião;
Av. Botafogo;
Rua 1004;
Rua 1007;
Rua 1008;
Rua 1012;
Rua 1042-Trecho entre a Av. Bela Vista e a Av. Botafogo;
Rua 1066;
Rua 1112-Trecho entre a Av. T-4 e a Rua 1113;
Rua 1113;
Rua 1115;
Rua 1117;
Rua Atanagildo França.

222) SETOR PERILLO

Rua 20.

223) SETOR PERIM

Rua SP-12.

224) SETOR PROGRESSO

Av. João Damasceno;
Av. Timbiras;
Rua F-Trecho entre a Av. João Damasceno e a Rua SP-12;
Rua Tamoios.

225) SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS

Av. das Esmeraldas;
Av. do Ouro;
Rua SR-45.

226) SETOR RIO FORMOSO

Av. Miguel do Carmo;
Rua Abel Vitoretti;
Rua Ana Luiza de Jesus;
Rua Ana Tereza do Carmo;
Rua Domingos A. de Castro;
Rua Vilmar Bezerra.

227) SETOR SANTOS DUMONT

Av. Conde Matarazzo;
Av. Ephraim de Moraes;
Rua 1;
Rua 11;
Rua 20;
Rua Amador Bueno.

228) SETOR SUDOESTE

Av. C-7;
Av. C-8;
Rua C-70;
Rua C-77;
Rua C-83;
Rua Luiz de Matos.

229) SETOR SUL

Praça Germano Roriz;
Rua 91;
Rua 92;
Rua 99;
Rua 100;
Rua 101;
Rua 102;
Rua 103;
Rua 104;
Rua 105;
Rua 106;
Rua 115;
Rua 134;
Rua 148.

230) SETOR URIAS MAGALHÃES

Av. Central;
Av. Francisco Bibiano;
Av. Francisco Magalhães;
Av. Mantiqueira;
Av. Pampulha;
Av. Rio Branco;

Praça. Pe. Cícero Romão.

231) SÍTIO DE RECREIO ESTRELA DALVA

Av. Otávio Lúcio;
Rua 9 de Julho;
Rua 17 de Março;
Rua 25 de Março;
Rua 28 de Setembro.

232) SÍTIO DE RECREIO MORADA DO SOL

Av. Mangalô;
Rua Boreal;
Rua da Divisa;
Rua do Crepúsculo;
Rua Imperial;
Rua Ocidente;
Rua Oriente.

233) SOLANGE PARQUE I

Av. Gabriel Henrique de Araújo;
Rua Benedito Cândido Pereira;
Rua Cristóvão Colombo;
Rua Francisco Alves Fortes;
Rua Martins Custódio da Silva;
Rua PH-6.

234) SOLANGE PARQUE II

Rua Martins Custódio da Silva; Rua PH-6.

235) SOLANGE PARQUE III

Rua Francisco Alves Fortes.

236) SOLAR SANTA RITA

Av. Orlando Marques de Abreu.

237) TROPICAL VILLE

Av. Itacaré; Av. Itaparica;
Av. João Carvalho Rezende;
Av. Santa Cruz;
Rua Trindade.

238) VILA ABAJÁ

Rua 5-Trecho entre a Rua Pouso Alto e a Rua Senador Jayme;
Rua 6;
Rua Benjamin Constant;
Rua Pouso Alto;
Rua Senador Jaime.

239) VILA ADÉLIA I E II

Av. Salvador Batalha.

240) VILA ALPES

Av. dos Alpes;
Rua Flemington;
Rua U-82.

241) VILA AMERICANO DO BRASIL

Av. T-3.

242) VILA ANTÔNIO ABRÃO

Rua A.

243) VILA AURORA

Rua 7.

244) VILA AURORA OESTE

Rua Natividade.

245) VILA BANDEIRANTES

Av. A.

246) VILA BELA

Rua Flemington;
Rua U-82.

247) VILA BETHEL

Av. Cascavel;
Rua 11;
Rua 55;
Rua C-9;
Rua Luciano de Castro A. Machado-antiga Rua Base Aérea.

248) VILA BOA SORTE

Rua Direita.

249) VILA CLEMENTE

Av. dos Timbiras;
Rua dos Chavantes;
Rua Tamoios.

250) VILA COLEMAR NATAL E SILVA

Av. A;
Rua 801; Rua 802.

251) VILA CONCÓRDIA

Rua Americano do Brasil;
Rua Couto Magalhães;
Rua Poeta Joaquim Bonifácio.

252) VILA CORONEL COSME

Av. Coronel Cosme;
Rua A.

253) VILA CRISTINA

Av. Henriqueta Leal;
Av. Maria de Melo.

254) VILA DIVINO PAI ETERNO

Alameda Imbé;

255) VILA DOM BOSCO

Av. Laurício Pedro Rasmussen;
Rua 03.

256) VILAFINSOCIAL

Rua Boreal;
Rua VF-14;
Rua VF-17;
Rua VF-19;
Rua VF-22;
Rua VF-24;
Rua VF-29;
Rua VF-31;
Rua VF-32;
Rua VF-41;
Rua VF-42;
Rua VF-43;
Rua VF-44;
Rua VF-52;
Rua VF-53;
Rua VF-64;
Rua VF-65;
Rua VF-66;
Rua VF-74;
Rua VF-88.

257) VILA FRÓES

Av. Engenheiro Correia Lima;
Rua 230.

258) VILA ISAURA

Av. A;
Rua 6; Rua M;
Rua Senador Jaime.

259) VILA JACARÉ

Rua 21;
Rua Cristóvão Colombo;
Rua Fortaleza;
Rua Santa Maria.

260) VILA JARAGUÁ

Av. Engenheiro Correia Lima;
Rua 230.

261) VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU

Av. Afonso Pena;
Av. Brasília;
Av. Itaberaí;
Av. Rondônia;
Av. Santo Onofre;
Rua Belo Horizonte.

262) VILA JARDIM VITÓRIA

Al. dos Cisnes;
Av. Nossa Senhora Aparecida;
Av. Nossa Senhora de Fátima;
Rua Dr. José Hermano;
Rua Plínio Hermano - Trecho entre a Rua Nossa Senhora de Fátima e a Av. Jamel Cecílio.

263) VILA JOÃO VAZ

Av. Belém;
Rua Belo Horizonte;

264) VILA LEGIONÁRIAS

Av. Planalto.

265) VILA LUCY

Rua E-6.

266) VILA MARIA DILCE

Av. Henriqueta Leal;
Av. Hermínio Perne Filho;
Av. Maria de Melo;
Praça. Santa Terezinha.

267) VILA MARIA JOSÉ

Av. São João;
Av. Segunda Radial;
Praça. Maria Imaculada.

268) VILA MARIA LUIZA

Av. Buritis;
Av. Coronel Andreino de Moraes;
Rua Buenos Aires;
Rua das Palmeiras;
Rua Estados Unidos.

269) VILA MARICÁ

Rua Cristalino.

270) VILA MATILDE

Rua 1; Rua 3; Rua 4.

271) VILA MAUÁ

Rua Egerineu Teixeira.

272) VILA MEGALLE
Av. Engenheiro Correia Lima;
Rua Desembargador Vicente M. Abreu.

273) VILA MONTECELLI Rua 230;
Rua 241.

274) VILA MORAIS
Av. Laurício Pedro Rasmussen;
Rua 3;
Rua 9;
Rua 9-A;
Rua 20.

275) VILA MUTIRÃO
Av. do Povo;
Av. São Domingos.

276) VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua 1.

277) VILA NOVO HORIZONTE
Av. Domiciano Peixoto;
Av. Hermes Pontes;
Rua Maurício Gomes Ribeiro.

278) VILA OFUGI
Rua 21;
Rua N -Aguilar Pontojo.

279) VILA OSWALDO ROSA
Av. Anápolis;
Rua 801; Rua 806; Rua X.

280) VILA PARAÍSO
Av. Belém;
Rua 21;
Rua Cuiabá;
Rua Fortaleza;
Rua M.

281) VILA PEDROSO
Av. Ademar de Barros;
Av. Central;
Rua 2;
Rua Americano do Brasil.

282) VILA PERDIZ
Rua Cristóvão Colombo;

Rua Cuiabá;
Rua Fortaleza;
Rua Santa Maria.

283) VILA REGINA

Rua Andrômeda;
Rua Neto;
Rua Patriarca;
Rua São Miguel.

284) VILA REZENDE

Rua Castro Alves;
Rua V-3;
Rua V-7;
Rua Santa Efigênia -Rua V-9.

285) VILA RIZZO

Av. Americano do Brasil;
Av. José Rizzo.

286) VILA ROSA

Av. Independência;
Av. Padre Orlando de Moraes;
Rua Capitão Breno.

287) VILA SANTA EFIGÊNIA

Rua Direita.

288) VILA SANTA HELENA

Rua 21;
Rua 3;
Rua 5;
Rua 6;
Rua G -Padre Miguelino;
Rua H;
Rua I;
Rua J;
Rua M;
Rua N-Aguilar Pontojo;
Rua O -Mons. Muniz Tavares de Moraes;
Rua P;
Rua R;
Rua Sebastião Aguiar da Silva.

289) VILA SANTA IZABEL

Av. Laurício Pedro Rasmussen;
Rua 801.

290) VILA SANTA RITA

Rua da Alegria.

291) VILA SANTA TEREZA

Av. Cascavel;
Av. José Moreira Miranda;
Rua 11;
Rua Base Aérea.

292) VILA SANTANA

Rua 7.

293) VILA SÃO FRANCISCO

Rua M;
Rua Senador Jaime.

294) VILA SÃO JOÃO

Av. São João.

295) VILA SÃO JOSÉ

Av. Prudêncio;
Av. Santo Afonso;
Av. São Clemente;
Rua Henrique Perim;
Rua 13;
Rua 610.

296) VILA SÃO LUIZ

Rua Dr. Benjamim Luiz Vieira.

297) VILA SÃO PAULO

Av. São Clemente.

298) VILA SÃO PEDRO

Rua A.

299) VILA SOL NASCENTE

Av. C-7;
Rua C-52 -Trecho entre a Av. T-2 e a Rua C-55;
Rua C-54 -Trecho entre a Av. T-2 e a Rua C-55;
Rua Direita.

300) VILA UNIÃO

Avenida dos Alpes;
Rua Pompéia;
Rua U-25;
Rua U-42;
Rua U-52;
Rua U-54;
Rua U-59;
Rua U-82.

301) VILA VERA CRUZ

Rua Cuiabá;

Rua Fortaleza.

302) VILA VIANA
Rua 402.

303) VILA VIANDELLI
Rua Cristóvão Colombo;
Rua Fortaleza;
Rua Santa Maria.

304) VILA YATE
Rua 3;
Rua 20;
Rua das Indústrias.

305) VILLAGE ATALAIA
Av. Planície.

ANEXO VI

(Redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.)

Nota: A redação do Anexo VI, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.

Do Sistema de Transporte Coletivo

I - O Sistema de Transporte Coletivo é formado pela Rede Estrutural de Transporte Coletivo, composto pelos corredores exclusivos; corredores preferenciais; estações de integração; estação de conexão; integração de modais; ciclovias; bicicletários e estacionamentos, detalhados a seguir:

1) A Rede Estrutural de Transporte Coletivo, composta pelas seguintes estações de integração já implantadas no Município e integrantes da RMTTC:

Estação de Integração Bandeiras;
Estação de Integração Parque Oeste, a ser desativada;
Estação de Integração Goiânia Viva;
Estação de Integração Vera Cruz;
Estação de Integração Padre Pelágio;
Estação de Integração Recanto do Bosque;
Estação de Integração Dergo;
Estação de Integração Praça A;
Estação de integração Praça da Bíblia;
Estação de Integração Novo Mundo;
Estação de Integração Isidória.

2) A Rede Estrutural de Transporte Coletivo, composta pelas **estações de integração a serem implantadas** no Município e incorporadas à RMTC:

Estação de Integração Balneário; Estação de Integração Campus; Estação de Integração Guanabara; Estação de Integração Vila Pedroso; Estação de Integração Flamboyant; Estação de Integração Correio; Estação de Integração Santa Rita.

3) Implementar a Rede Básica Estrutural de Transporte Coletivo, composta pelas **estações de conexão já implantadas** no Município e integrantes da RMTC:

Laranjeiras;
Mariliza;
Progresso;
Papillon;
Sevene;
Tiradentes;
Trindade;
Fabiana.

4) Implementar a Rede Básica Estrutural de Transporte Coletivo, composta pelas **estações de conexão a serem implantadas** no Município e incorporadas à RMTC:

Perimetral;
Vila Cristina; Rodoviária;
Praça Cívica;
Praça Kalill Gibran;
Castelo Branco I;
Castelo Branco II;
Walter Santos;
Setor Oeste;
Setor Bueno;
Correio;
Jardim América I;
Jardim América II;
Jardim América III;
Jardim América IV;
Santa Cruz;
Bela Vista.

II - O Sistema Ciclovitário é composto por dispositivos viários, sinalização e estacionamentos, especialmente integrados à Rede Básica Estrutural de Transporte Coletivo, que atendam à demanda e à conveniência do usuário da bicicleta em seus deslocamentos em áreas urbanas, especialmente em termos de segurança e conforto.

1) As vias que compõem o Sistema Ciclovitário classificam-se em:

Via Ciclável: são vias secundárias ou locais de pequeno tráfego motorizado de passagem, já utilizadas de forma segura pelos ciclistas, em complementação às ciclovias e ciclofaixas;

Ciclofaixa: são faixas de rolamento para bicicleta, com o objetivo de separá-las do fluxo de veículos automotores, sempre indicada por uma linha separadora, pintada no solo, ou ainda com auxílio de outros recursos de sinalização;

Ciclovias: pistas de rolamento para bicicletas totalmente segregadas do tráfego motorizado com dispositivos físicos separadores, implantadas de forma a prover maior nível de segurança e conforto aos ciclistas.

2) Os estacionamentos para bicicletas, integrantes do Sistema Ciclovitário classificam-se em:

Paraciclos: estacionamentos para bicicletas em espaços públicos abertos, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada e segura;

Bicicletário: estacionamentos com infra-estrutura de médio ou grande porte (mais de 20 vagas), dotados de cobertura, implantados junto a estações de integração do transporte coletivo, em grandes áreas industriais e comerciais, parques e outros locais de grande atração de usuários de bicicletas.

.....

FIGURA 10

Nota: A Figura 10, conferida pela Lei Complementar nº 246/2013, teve eficácia suspensa por decisão liminar proferida em 09/09/2013, em Agravo de Instrumento (201393083404-TJGO) / Ação Civil Pública, desprovido em 22/04/2014.